



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. José Junior Pires – Secretário Municipal de Esporte e Lazer para a função de gestor e fiscal contratual.

OBJETO

Aquisição de produtos de limpeza e tratamento químico que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para limpeza higienização e tratamento de água da Piscina Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através de cotações realizadas com fornecedores locais e mediante pesquisas na base de dados do banco de preços

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.383,52 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 17/04/2025 – com início às 09:00 horas.

Até 24/04/2025 – com término às 09:00 horas.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO Nº 2256/2025
EDITAL Nº 71/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e tratamento químico que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para limpeza higienização e tratamento de água da Piscina Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa da contratação direta: A abertura da presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza de piscina que serão utilizados para a higienização e manutenção da Piscina Municipal, visto que essa limpeza é feita semanalmente devido a quantidade de munícipes que utilizam, para atividades e aulas demandadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Miguel Arcanjo, para o fomento da pratica do esporte pela municipalidade.

1.2. Julgamento da proposta: O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Definição do objeto: Aquisição de produtos de limpeza e tratamento químico que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para limpeza higienização e tratamento de água da Piscina Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1. Descrição detalhada do objeto e quantitativo necessário:

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|---|----------------|--------------|
| 1 | 25 | BD | Cloro granulado múltipla ação estabilizado, clarificante, algicida e algistático com teor mínimo de cloro ativo de 40,8% eficaz na eliminação de microorganismos causadores de doenças presentes na água, possui proteção contra os raios UV, mantém a água da piscina cristalina, aumenta o desempenho do filtro de areia e elimina e previne o surgimento de algas. Cloro granulado em pó; tipo de cloros: dicloro; | R\$ 196,00 | R\$ 4.900,00 |



| | | | | | |
|--------------------|----|-----|--|---------------------|--------------|
| | | | Teor mínimo de cloro ativo: 40,8%; Embalagem de 10 kg. Marca de Referência: Genco, similar ou de melhor qualidade | | |
| 2 | 30 | PCT | Barrilha leve, nome popular do carbonato de sódio, é um sal branco e translúcido, utilizado para elevar o PH de água de piscina. Concentração Carbonato de Sódio: 93 a 100%; Aparência: Pó; Cor: Branca; Embalagem de 2kg. | R\$ 30,48 | R\$ 914,40 |
| 3 | 48 | PCT | Decantador de água e algicida previne o surgimento de algas e decanta os resíduos ao mesmo tempo. Fórmula livre de cobre, evita manchas esverdeadas no cabelo e revestimento. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, data de validade e número de lote; Embalagem mínima de 900ml. Marca de Referência: HTH, similar ou de melhor qualidade | R\$ 32,69 | R\$ 1.569,12 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 7.383,52 | |

2.2. Forma, prazo e local de recebimento:

2.2.1. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas nos itens 2.2.2 e 2.2.3, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues, bem como deverá fornecer itens novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada em sua totalidade e no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

2.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte local abaixo no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

• **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Rua Comendador Dante Carraro n° 434, Centro, nesta cidade de São Miguel Arcanjo ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano

2.2.4. Nas compras efetuadas, as entregas dos itens, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.5. Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II a), da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), em definitivo no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.



2.2.6. Em caso de não aceitação dos materiais desta DISPENSA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

2.2.7. Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

2.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

2.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto e/ou serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



IX – Todos os serviços necessários, logísticas e transportes para a realização dos serviços devem ser de responsabilidade da contratada.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A presente solicitação visa à aquisição de produtos de limpeza e tratamento químico para a piscina municipal, tendo em vista a urgência, visto que esses produtos acabaram, sendo necessário reabastecer, para manter a qualidade da água dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.

A piscina municipal é um equipamento público de lazer, esporte e saúde, utilizado por munícipes de todas as faixas etárias, incluindo crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. Sua utilização contínua demanda um rigoroso controle de limpeza, higienização e tratamento da água para evitar riscos à saúde, como proliferação de bactérias, fungos e outras contaminações.

Além disso, a manutenção adequada da piscina contribui para a preservação da estrutura física do equipamento, evitando danos que poderiam gerar custos maiores ao erário público no futuro.

Portanto, a aquisição desses produtos de limpeza em específicos como cloro granulado, algicida, barrilha são essenciais para assegurar a continuidade das atividades recreativas, esportivas e terapêuticas oferecidas à população, promovendo qualidade de vida, saúde pública e uso adequado dos espaços municipais.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. O pagamento será realizado através da ficha indicada pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e será efetuado de acordo com a entrega/fornecimento dos materiais/serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria. A ficha a ser utilizada será a ficha nº 258 do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.



- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) **Atestado de Capacidade Técnica (Qualificação Técnica)**

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) **Identificação**

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. **CONTRATAÇÃO**

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

6.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica a necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

São Miguel Arcanjo, 17 de abril de 2025.

José Junior Pires

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Elias Rodrigues De Paula

Prefeito Municipal